



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
SECRETARIA DE ORGAOS COLEGIADOS



**RESOLUÇÃO CONPEP Nº 57**

*Aprova as Normas para a realização de sessões de qualificação e defesa por meio de videoconferência nos cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu da UFOP.*

O Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 12ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.013140/2022-59;

Considerando a crescente demanda de exames de defesa e qualificação por videoconferência e outras Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) nos cursos de pós-graduação da UFOP;

Considerando a resolução Cepe nº 8.039, na qual se incluiu a possibilidade de participação do orientador por meio de videoconferência nas defesas de dissertações, teses e nos exames de qualificação,

RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar as *Normas para a realização de sessões de qualificação e defesa por meio de videoconferência nos cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu da Universidade Federal de Ouro Preto*, parte desta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário (Cepe nº7508).

Ouro Preto, 7 de outubro de 2022.

RENATA GUERRA DE SÁ COTA  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Renata Guerra de Sa Cota, PRÓ-REITOR(A) DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**, em 11/10/2022, às 20:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0410323** e o código CRC **F6CB45DC**.